



# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.896, DE 7 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 641.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020.

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 641.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2.020:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.01	08.122.0006.2.909	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	215	Fonte:	01	3.000,00
02.09.02	08.244.0007.2.909	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	315	Fonte:	01	2.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	390	Fonte:	05	9.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	392	Fonte:	05	355.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	396	Fonte:	05	12.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	398	Fonte:	05	54.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	415	Fonte:	05	5.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	435	Fonte:	05	30.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	8.500,00
02.10.01	10.301.0042.2.177	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	450	Fonte:	05	94.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	470	Fonte:	05	60.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	639	Fonte:	01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

02.15.00	27.812.0019.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	723	Fonte:	01	6.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
02.09.01	08.122.0006.2.006	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	209	Fonte:	01 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	417	Fonte:	05 295.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.104	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	421	Fonte:	05 40.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.105	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	429	Fonte:	05 94.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	467	Fonte:	05 60.000,00
02.10.01	10.305.0044.2.113	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	505	Fonte:	05 140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	634	Fonte:	01 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE							
02.15.00	27.812.0019.2.175	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	728	Fonte:	01 6.000,00

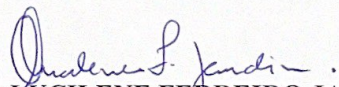
**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e um.

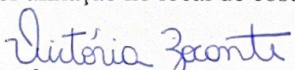


**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal



**ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo